PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 285 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

JOÃO ZACCHI, Prefeito Muncipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crpedito especial da importância de CR$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender a despesa de compra de combustivel para a motoniveladora.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro tranferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 3 de dezembro de 1963.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitra Municipal de Cabreúva, aos 3 de dezembro de 1963

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -